

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 56/2025 Comissão CJLCOAACPES

# PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2961, de 15 de maio de 2025 de autoria do Poder Executivo, requer a autorização do Poder Legislativo para instituir o programa de combate à brucelose bovina no âmbito do município de Barão, com a finalidade de controle e erradicação da doença, considerada zoonose, bem como proteção da cadeia produtiva agropecuária.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2961 de 15 de maio de 2025.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 26 de maio de 2025.

Ver. Bernardino Scuttá – PDT Vereador Relator

Ver. Mário César Ajala - PROGRESSISTA

( ) Favorável – Pelas Conclusões do Parecer ( ) Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

( ) Abstenção /

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

( ) Abstenção .....



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 56/2025

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2961 de 15 de maio de 2025 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 26 de maio de 2025.

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.